



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13810-000

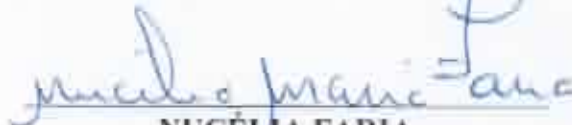
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 05/2018

REQUEIRO, nos termos do inciso II e do § 1º da Resolução Nº 30/1996, que seja retirado de tramitação o Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 04/2018.

Sala das Sessões, 15 de março de 2018


NUCELIA FARIA
VEREADORA

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL - SP.
APROVADO EM UNANIMIDADE
EM 30/03/2018

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 38, inciso 3º, prevê como iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo projetos de lei que digam respeito à criação, estrutura e atribuição de órgãos da Administração Pública Municipal. Outrossim, o inciso 1º do referido artigo veda à Câmara Municipal a fixação de remuneração aos servidores do Executivo.

Ao se debruçar com maior intensidade sobre o projeto, foi notado por essa vereadora que, à medida que não há garantia de que os cursos e palestras aos profissionais da Educação serão ministrados sem encargos ao Poder Executivo, essa proposição invade a iniciativa que é privativa do Prefeito Municipal. Do mesmo modo, ainda que se possa alegar que tais cursos pudessem ser ministrados pelos profissionais de saúde do município, não cabe a essa Casa de Leis estabelecer, por iniciativa própria, funções aos servidores do Poder Público Municipal.

Assim sendo, ainda que reconheça a pertinência social do projeto, solicito à Presidência a retirada da proposição a fim de respeitar os dispositivos presentes na Lei máxima do Município, comprometendo-me, no entanto, a buscar o devido trâmite legal para que tal proposição venha a se tornar lei municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DA INT. H.	
DE MONTE ALEGRE DO SUL - SP.	
PROTOCOLO Nº	34 / 2018
DATA:	30 / 03 / 2018
HORAS	14 : 24
ASSIN:	

Câmara Municipal da Int. Hdr. de Monte Alegre do Sul - SP
Rafael Domingues de Lima
Supervisor Legislativo